



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44, o inciso III e o § 3º do art. 11 do Estatuto da Ufersa; o inciso III e o § 2º do art. 26 do Regimento da Ufersa; a Portaria nº 715, de 23 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 1.235, de 25 de julho de 2023; o Memorando Eletrônico nº 22/2023 – SOC; o Ofício nº 1.746, de 22 de setembro de 2023, do Gabinete da Reitoria, solicitando eleições para representação discente nos Conselhos Superiores; o Ofício nº 1, de 20 de novembro de 2023, da Comissão Eleitoral designada pelo Diretório Central Estudantil Romana Barros – DCE, solicitando recondução de todos os representantes discentes para os Conselhos Superiores que permanecem com vínculo na Ufersa; a Portaria nº 2.256, de 23 de novembro de 2023, que trata da recondução dos membros para o Conselho Universitário, com mandato de 1 (um) ano; a ata de homologação do resultado da eleição; o Ofício nº 2, de 21 de dezembro de 2023, da Comissão Eleitoral que trata da anulação dos atos de recondução, haja vista a conclusão do pleito eleitoral, com novos conselheiros eleitos nos quatro Conselhos Superiores, resolve:

Art. 1º Nomear para exercer a função de membros do Conselho Universitário – Consuni da Ufersa os seguintes discentes:

I - Membros titulares:

- a) Marcondes Ferreira Costa Filho;
- b) Johnnatan Fernandes da Silva Mota; e
- c) Karízia Gabriela Leite Cavalcante.

II - Membros suplentes:

- a) Marcelo Fonseca Higino;
- b) Luiza Maria Lima Oliveira; e
- c) Palloma Vitória Carlos de Oliveira.

Art. 2º Os discentes eleitos cumprirão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 2º do art. 26 do Regimento da universidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.256, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA